



**MANUAL ORIENTADOR  
PARA A CONSTRUÇÃO/REVISÃO  
DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**2023**

# MANUAL ORIENTADOR PARA A CONSTRUÇÃO / REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



## **Estrutura Organizacional**

### **Diretoria Geral e Diretoria de Ensino**

#### **Diretor-Geral**

Mauricio Saldanha Motta

#### **Vice-Diretora-Geral**

Gisele Maria Ribeiro Vieira

#### **Diretor de Ensino**

Dayse Haime Pastore

### **Organizadoras**

#### **Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Ensino**

Allane de Souza Pedrotti  
Ana Letícia Couto Araujo  
Cristiane do Nascimento Gomes Borges  
Danila Tavares Amato  
João Antonio Miranda Tello Ramos Gonçalves

## APRESENTAÇÃO:

Este Manual Orientador busca consolidar as diretrizes institucionais para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC's) do CEFET/RJ. O Manual visa colocar à disposição dos Coordenadores de Curso/Chefes de Departamento de Graduação e dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's), material orientador para a organização dos cursos de graduação no que tange à construção e/ou revisão das dimensões acadêmicas. .

Acreditamos que quando os objetivos estão claros e definidos através de um Projeto Pedagógico bem construído, os resultados que conduzem à excelência são mais fáceis de serem obtidos. Nesse sentido, sabe-se que os processos de implementação e adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso não são fáceis. Muitas dúvidas surgem no caminho, dada a complexidade desse exercício, que requer objetividade e perfeita relação com as realidades que envolvem os diferentes cursos de graduação do CEFET/RJ.

Ressaltamos ainda que, o Projeto Pedagógico de cada curso deve estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Assim, este documento não tem a pretensão de engessar o processo de pensar os cursos, tolhendo a liberdade de reflexão de seus atores. Ao contrário, o documento vem, primeiramente, fornecer subsídios para a elaboração de um projeto pedagógico consistente e, posteriormente, apontar rumos para a sua complexa elaboração.

Inicialmente são apresentados os elementos que devem constar do PPC em forma de sumário, em seguida, são detalhados quais itens devem constituir tais elementos em forma de guia explicativo e por último foram agrupadas nos anexos as legislações pertinentes ao nível superior do sistema CEFET/RJ.

## MODELO DA ESTRUTURA DO DOCUMENTO

### **1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

### **2 APRESENTAÇÃO**

### **3 INSTITUIÇÃO**

3.1 - Histórico

3.2 - Inserção Regional

3.3 - Filosofia, Princípios, Missão e Objetivos

3.4 - Gestão Acadêmica

### **4 ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_**

4.1 - Concepção do Curso

4.1.1 - Justificativa e Pertinência do Curso

4.1.2 - Projeto Pedagógico

4.1.3 - Objetivos do Curso

4.1.4 - Perfil do Egresso

4.1.5 – Competências, Habilidades e Atividades Desenvolvidas

4.2 - Dados do Curso

4.2.1 - Formas de Ingresso

4.2.2 - Horário de Funcionamento

4.2.3 - Estrutura Organizacional

4.3 - Estrutura Curricular

4.3.1 - Organização Curricular

4.3.2 - Estágio Supervisionado

4.3.3 - Trabalho de Conclusão de Curso

4.3.4 - Atividades Complementares<sup>1</sup>

4.3.5 - Atividade de Extensão<sup>2</sup>

4.3.6 - Grade Curricular

4.3.7 - Ementas e Programas das Disciplinas

4.4 - Procedimentos Didáticos e Metodológicos

### **5 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO**

5.1 - Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

5.2 - Avaliação do Projeto do Curso

## **6 RECURSOS DO CURSO**

6.1 - Corpo Docente

6.1.1 - Núcleo Docente Estruturante

6.1.2 - Coordenação do Curso

6.2 - Instalações Gerais

6.3 - Instalações Específicas

6.4 - Biblioteca

6.5 - Corpo Discente

6.5.1 - Programas de atendimento ao Discente

6.5.2 - Atividades Estudantis Suplementares<sup>3</sup>

## **7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **8 ANEXOS**

Anexo I - Reconhecimento do Curso (Portaria nº \_\_\_\_)

Anexo II - Fluxograma do Curso por Subáreas de Conhecimento

Anexo III - Fluxograma Padrão do Curso

Anexo IV - Ementa e Bibliografia das Disciplinas do Curso

Anexo V - Estatuto do CEFET/RJ (Portaria nº \_)

Anexo VI - Regimento Geral do CEFET/RJ (Portaria nº \_\_\_\_)

Anexo VII - Laboratórios (Fotos)

Resoluções referentes à carga horária mínima e outros itens pertinentes, além dos documentos de conselhos, quando for o caso.

Obs.: Vide no final do documento as principais legislações relacionadas aos cursos.

### **3 INSTITUIÇÃO**

- Histórico

Breve histórico do CEFET/RJ (Sede e Unidades): criação, trajetória, modalidade de oferta, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação.

- Inserção Regional

Inserção Regional (Sede e Unidade do curso, quando fora da Sede)

Contextualização da realidade econômica, social, cultural, política e ambiental da região de abrangência do Campus. Características específicas das instituições públicas da região, dados estatísticos, potencial de demanda e empregabilidade dos egressos do curso. Explicitar de que forma o curso contempla a realidade econômica, social cultural, política e ambiental no contexto regional e educacional em que o curso se desenvolve.

Fontes para consulta: documentos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros.

- Filosofia, Princípios, Missão E Objetivos

Previstos no PDI Institucional.

- Gestão Acadêmica

Organograma e breve descrição dos órgãos da instituição.

### **4 ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

- Concepção do Curso

Justificativa e Pertinência do Curso

Importância da oferta/existência do curso a partir da realidade nacional, regional e local.

Necessidades e demandas da região de localidade do Curso. Ressaltar os aspectos econômicos, educacionais, sociais, ambientais e profissionais. Demanda por profissionais do curso e inserção dos egressos no plano regional e nacional.

Papel do curso no desenvolvimento sustentável da região e de acordo com demandas do setor relacionado ao mercado de trabalho regional. Mencionar ao longo deste item os diversos campos de atuação que o profissional formado pelo curso poderá atuar.

Projeto Pedagógico

Mencionar as alterações curriculares significativas que ocorreram até chegar a configuração atual.

Citar como se dá o acesso as informações do curso.

## Objetivos do Curso

Objetivos do curso devem ser descritos não somente em termos de formação, mas também do impacto do curso na realidade em que se insere. Contribuições do curso para o desenvolvimento socioeconômico e socioambiental da região. Importância e relevância profissional dos egressos no contexto social. Intencionalidade das propostas e ações do Curso. Objetivos profissionais, sociais, econômicos e ambientais que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável) e que tomam como base ampla a missão institucional prevista no PDI.

Os objetivos do curso devem apresentar coerência com o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional. Devem estar em profunda consonância com a justificativa.

**Objetivo geral:** de acordo com as finalidades gerais da Educação Superior e da missão do CEFET/RJ.

**Objetivos específicos:** alvos mais próximos e diretamente relacionados às peculiaridades do curso.

## Perfil do Egresso

Perfil do egresso em termos de saberes, competências e habilidades necessárias à formação profissional, observando: conhecimento da realidade regional; compromisso social; respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia como valores; autonomia intelectual; postura crítica, reflexiva e transformadora; competência profissional para o mundo contemporâneo. Deve expressar uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso; bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver.

## Competências, Habilidades e Atividades Desenvolvidas

Descrição das competências e habilidades profissionais do egresso do curso, tendo em vista o campo de atuação profissional e as diversas possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

- Dados do Curso

### Formas de Ingresso

Citar todas as formas de ingresso incluindo políticas de ações afirmativas.

Consultar: Manual do Aluno da Graduação.

### Horário de Funcionamento

Turno do curso.

### Estrutura Organizacional

Gestão Acadêmica do curso.

Breve descrição dos setores de apoio.

- Estrutura Curricular

### Organização Curricular



Carga horária mínima em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares complementares de graduação (eletivos), estágios curriculares, atividades complementares de graduação, Trabalho de Conclusão de Curso, projetos integrados, práticas profissionais, atividades de extensão, pesquisa ou outras. Ter sempre como referência a Diretriz Curricular do respectivo curso, quando houver e as previsões legais. Deve-se estar atento aos aspectos referentes a flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. Detalhes sobre cada um dos itens serão explicados nas seções a seguir.

Definição de Núcleos de Conteúdos (Básicos, Profissionalizantes e Específicos, quando for o caso): disciplinas componentes e integralização total subdividida em percentuais.

Apresentar tabela síntese e representação gráfica, conforme o modelo ilustrativo a seguir:

Núcleo de Conteúdos	Carga horária (HORA-AULA)	Carga horária (HORA-RELÓGIO)	Carga horária percentual
Básicos			
Profissionalizantes			
Específicos			
Optativas			
Atividades Complementares <sup>1</sup>			
Atividades de Extensão <sup>2</sup>			
Estágio Supervisionado <sup>3</sup>			
Projeto Final			
Total			

\*Obs: no caso específico do estágio supervisionado, considera-se sempre a hora-relógio.

1 e 3 Verificar a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, parágrafo único.

2 Verificar a resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e Resolução CEPE/CEFET-RJ nº 01/2023.

#### Estágio Supervisionado

Legislação, Conceitos, Objetivos e Regulamento (deve contemplar informações como: pré-requisitos, documentação, informações referentes à elaboração de relatórios e avaliação, duração e supervisão.)

OBS: Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. Não obrigatório para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

### Trabalho de Conclusão de Curso

Deverá conter: definição, informações referentes à formação de Banca Examinadora, escolha de tema e avaliação.

OBS: Obrigatório para os cursos que contemplam Trabalho de Conclusão de Curso no PPC. Não obrigatório para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade do mesmo.

### Atividades Complementares

Informar as normas para realização de Atividades Complementares de Graduação considerando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para cada curso bem como as definições de critérios e aproveitamento e equivalência de carga horária dessas Atividades. Analisar e definir no respectivo PPC a carga horária mínima a ser cumprida pelo discente em Atividade Complementar.

As Atividades Complementares devem constar na matriz curricular. A carga horária destinada à realização dessas atividades conta para a integralização da carga horária total do curso.

OBS: Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. Não obrigatório para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. Verificar a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, parágrafo único

### Atividades de Extensão

Informar as normas para realização das Atividades de Extensão na Graduação considerando em especial as recentes mudanças na legislação (PNE 2014-2024)<sup>2</sup>, definindo os critérios e aproveitamento dessas atividades na carga horária total. Lembrando que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudiantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Observar a resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução CEPE nº1/2023.

### Grade Curricular

Distribuição das disciplinas por semestre/ano conforme organização do curso, incluindo: Código, Título e quantidade de aulas (divididas em: teórico, prática e estágio), além de créditos, carga horária semestral/anual e pré-requisitos com seus códigos. Sinalização de horas a serem cursadas em disciplinas optativas. \*Sugere-se a adoção de tabelas para facilitar a visualização.

### Observações quanto ao Currículo e a Legislação<sup>4</sup>

a) Assegurar a Carga horária mínima, em horas aula e horas relógio de acordo com a legislação pertinente.

---

<sup>4</sup> A Relação das Legislações Gerais e Específicas encontram-se no final do documento.

- b) O Componente Curricular Libras é obrigatório nas licenciaturas e na Pedagogia e opcional nos demais cursos de graduação, e deve constar na lista dos componentes curriculares complementares.
- c) Estudos referentes à Temática das Relações Étnico-Raciais e ao tratamento dessas questões devem estar inclusos nos componentes e atividades curriculares dos cursos. É requisito legal e normativo a ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia.
- d) Para os cursos de Licenciatura, prever ações ou convênios que promovam a integralização com as redes públicas da Educação Básica.
- e) Para os cursos de Licenciatura, prever o desenvolvimento de práticas como componentes curriculares.
- f) Indicar Políticas de Educação Ambiental.
- g) Observar as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- h) Observar as Diretrizes Curriculares Específicas dos Cursos, quando houver.
- i) O Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE) é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei 10.861/2004. O conceito do ENADE entra no Conceito Preliminar do Curso (CPC) e influencia na renovação de reconhecimento do Curso.

#### Ementas e Programas das Disciplinas

Sugere-se que sejam inseridas em Anexo. O ementário compõe-se das ementas dos componentes curriculares. Cada ementa deve conter: nome do componente, carga horária, objetivos, ementa (síntese dos objetivos e principais conhecimentos e saberes), referências bibliográficas básicas (no mínimo três títulos) e complementares (no mínimo cinco títulos).

- Procedimentos Didáticos e Metodológicos

Procedimentos adotados na instituição, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Os procedimentos deverão vir com breve descrição e acompanhados dos objetivos a serem atingidos.

#### **5 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO**

- Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

Definir critérios presentes nas resoluções, coeficiente de rendimento, frequência mínima, etc.

- Avaliação do Projeto do Curso

Considerar as ações decorrentes dos processos de avaliação, no âmbito do curso: Relatório de autoavaliação institucional elaborado pela CPA / Avaliações externas / Avaliação docente (Ressaltar a importância e participação do NDE).

#### **6 RECURSOS DO CURSO**

- Corpo Docente

Apresentação da relação de docentes, com titulação e regime de trabalho; plano de carreira; e política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente.

Núcleo Docente Estruturante

Indicação da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, ato de criação, definição dos seus integrantes e sua atuação.

Coordenação do Curso

Nome do coordenador do curso bem como os seguintes aspectos: titulação, formação acadêmica, regime de trabalho, experiência.

- Instalações Gerais

Instalações e espaço físico existente geral. Atenção especial as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Citar caso esse item não seja bem atendido Termo de Ajuste de Conduta assinado pela Instituição prevendo a adequação dos prédios para permitir as condições adequadas de acesso.

- Instalações Específicas

Instalações e espaço físico existente dedicado ao Curso.

Equipamentos e laboratórios: identificação - indicar nome do laboratório; descrição - descrever as finalidades e objetivos do laboratório, sua utilização, seus serviços, entre outros assuntos de maior relevância. Equipamento: detalhar os equipamentos do laboratório, bem como sua quantidade.

OBS: Os cursos que optarem pela oferta de componentes curriculares semipresenciais deverá prever a infraestrutura pertinente, tal como: laboratório de informática; conectividade com Internet; acervo digital online; recursos institucionais: Plataforma Moodle, webconferência, videoconferência.

- Biblioteca

Detalhar horário de funcionamento e servidores responsáveis, explicitar o quantitativo de livros e periódicos existentes ou que venham a ser solicitados, descrever características do ambiente físico disponibilizado.

Recomenda-se consultar a Coordenação de Bibliotecas em relação ao quantitativo de exemplares ou verificar pelo sistema "SOPHIA". Sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade. Indicar a necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente.

- Corpo Discente

Programas de Atendimento aos Discentes

Ações Inclusivas. Desenvolvimento de ações e projetos institucionais que tenham o objetivo de assegurar o acesso e a permanência, com sucesso, de todos os estudantes, em especial os que apresentam deficiência ou necessidades educacionais especiais. Atendimento pedagógico ao discente por meio do Programa de Acompanhamento ao Estudante. Programas de apoio financeiro. Comissão de Acompanhamento Discente.

Atividades Estudantis Suplementares

Descrição de ações/projetos/atividades institucionais com a participação de estudantes ou desenvolvidos pelos mesmos, que não estejam contemplados na carga horária do curso.

Programas com bolsa: iniciação científica, monitoria, projetos de extensão. Participação em projetos para competições; CEFET Jr Consultoria; Organizações etc. Participação em eventos periódicos: Semana de Extensão; Feira de Estágio e Emprego. Mobilidade Acadêmica. Internacional e Nacional.

## 7 REFERÊNCIAS

Apresentar a legislação e as referências bibliográficas utilizadas na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a ABNT.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Projeto Pedagógico de Curso**. Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/destaque/ppc.pdf> Acesso em 20 de ago. de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Diretrizes Orientadoras para elaboração dos projetos pedagógicos das licenciaturas da Universidade Federal do Pampa**. Bagé, 2011. Disponível em: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/files/2012/01/Dcto-Diretrizes-PPCLicencia.tura.pdf>. Acesso em 05 de mar. de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Elementos do projeto político-pedagógico de cursos de graduação da UNIPAMPA**. Bagé, 2011. Disponível em: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2012/01/24/elementos-do-projeto-politico-pedagogico-de-curso-de-graduacao-da-unipampa/>. Acesso em 05 de mar. de 2015.

## 8 ANEXOS

Quando não se deseje inserir no corpo do texto, os Anexos podem ser utilizados para informações como:

Reconhecimento do Curso (Portaria nº) / Fluxograma do Curso por Subáreas de Conhecimento / Fluxograma Padrão do Curso / Ementa e Bibliografia das Disciplinas do Curso / Estatuto do CEFET/RJ / Regimento Geral do CEFET/RJ / Detalhes e Fotos sobre dos Laboratórios.

## LEGISLAÇÃO

### LEGISLAÇÃO GERAL:

- 1) **Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.**
- 2) **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena**, conforme disposto nas Resoluções CNE/CP N° 1/2002, CNE/CP N° 2/2002 e CNE/CP N° 2/2015.
- 3) **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena**, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.
- 4) **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.
- 5) **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- 6) **Titulação do corpo docente** (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996).
- 7) **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010).
- 8) **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia** (Portaria MEC N° 413, de 11 de maio de 2016).
- 9) **Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia** (Portaria N°10, 8/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002).
- 10) **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 2/2015 (Licenciaturas).
- 11) **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2/2002 (Licenciaturas). Resolução CEPE N° 01/2015.

12) **Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.

13) **Disciplina de Libras** (Dec. N° 5.626/2005).

14) **Prevalência de avaliação presencial para EAD** (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°).

15) **Políticas de educação ambiental** (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002).

16) **Sobre Estágio de Estudante** (Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008)

17) **Projeto Pedagógico Institucional (PPI)** - Cefet/RJ (Disponível no site: <http://www.cefet-rj.br>).

18) **Curricularização da extensão** (Plano Nacional de Educação - PNE 2014/2024, Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n° 13.005/2014; Resolução CEPE/CEFET-RJ N° 01/2023;

19) **Oferta de disciplinas na modalidade a distância** (Portaria N° 2117 de 06 de dezembro de 2019);

20) Resolução CEPE /CEFET-RJ n° 01/2015;

21) Resolução CEPE/CEFET-RJ n°01/2016;

22) Resolução CEPE /CEFET-RJ n° 01/2023;

23) Resolução CONEN/CEFET N°02/2023.

## **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:**

### **Administração:**

Parecer CNE/CES n° 146, de 3 de abril de 2002

Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração,

Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Dança, Design, Direito, Hotelaria, Música, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.

Parecer CNE/CES nº 134, de 4 de junho de 2003

Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado.

Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2004

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, e dá outras providências.

Parecer CNE/CES nº 110, de 11 de março de 2004

Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos superiores em Administração Hoteleira.

Parecer CNE/CES nº 188, aprovado em 7 de julho de 2004

Retificação do Parecer CNE/CES110/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores em Administração Hoteleira.

Parecer CNE/CES nº 23, aprovado em 3 de fevereiro de 2005

Retificação da Resolução CNE/CES nº 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Graduação em Administração.

Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, e dá outras providências.

Parecer CNE/CES nº 223, de 20 de setembro de 2006

Consulta sobre a implantação das novas diretrizes curriculares, formulada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Parecer CNE/CES nº 32/2013, aprovado em 31 de janeiro de 2013 - Reconhecimento da

equiparação entre o curso de graduação, bacharelado, em Turismo e o curso de graduação, bacharelado, em Administração, com habilitação em Hotelaria e Turismo.

**Ciência da Computação:**

Parecer CNE/CES nº 136/2012, aprovado em 8 de março de 2012

Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação.

Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.

**Engenharias:**

Parecer CNE/CES n.º 1.362, de 12 de dezembro de 2001

Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia.



Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Parecer CNE/CES nº 153/2008, aprovado em 7 de agosto de 2008

Consulta sobre a carga horária mínima do curso de Engenharia da Computação.

Parecer CNE/CES nº 113/2012, aprovado em 7 de março de 2012

Consulta sobre equiparação curricular do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica com o curso de graduação em Engenharia Mecânica, para fins de cumprimento de critérios exigidos em concurso público.

Lei nº 13.425/2017

Diretrizes gerais e ações complementares sobre prevenção e combate de incêndio e desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, para os cursos de Engenharia e Arquitetura.

Parecer CNE/CES Nº01/2019

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 (alterada pelo Parecer CNE/CES nº 948/2019, de 9 de outubro de 2019).

Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021

Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Resolução Conen nº 2/2023

#### **LEANI:**

Resolução CNE CES 018 de 2002

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.

#### **Licenciatura em Física:**

Parecer CNE/CES nº 1304, de 6 de novembro de 2001

Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Física.

Resolução CNE/CES nº 9, de 11 de março de 2002

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física.

Parecer CNE/CES nº 220/2012, aprovado em 10 de maio de 2012

Consulta sobre o Projeto de Licenciatura em Física tendo em vista as Diretrizes Curriculares do curso de Física.

Parecer CNE/CP nº 2/2015, aprovado em 9 de junho de 2015

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 1 de julho de 2015

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

#### **Licenciatura em Matemática**

Parecer CNE/CP nº 2/2015, aprovado em 9 de junho de 2015

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos

Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Resolução CNE/CP nº 2/2015, de 1 de julho de 2015

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Parecer CNE/CES nº 1.302/2001

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura.

Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.

### **Sistemas de Informação**

Parecer CNE/CES nº 136/2012

Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação.

Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.

### **Turismo**

Parecer CNE/CES nº 146/2002, aprovado em 3 de abril de 2002

Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design.

Parecer CNE/CES nº 288/2003, aprovado em 6 de novembro de 2003

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo.

Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências.